

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.884/2011**

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Francisco Arcon, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.240/2011 (Processo CEE nº. 518/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-09-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Francisco Arcon, situado na Rua Enila Pinheiro de Souza, s/nº, Centro, Alegre, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegre – APAE de Alegre, CNPJ nº. 27.368.794/0001-05, para ofertar a Educação Especial, por um período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de outubro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de outubro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação